

ADULTÉRIO: PRÁTICA E CONSEQUÊNCIAS

Alexandre César Teixeira da Silva¹

RESUMO

Este artigo aborda a questão do adultério e suas consequências. Versa, designadamente, sobre os critérios utilizados para esta questão no sétimo mandamento de Deus. Primeiramente, conceitua-se o termo adultério e termos a ele relacionado, a partir de sua etimologia em latim, em grego, e no hebraico bíblico. Em seguida, analisa-se o conceito de casamento no Antigo e no Novo Testamentos; a lei do adultério, que é considerada como um dos mais abomináveis pecados perante a aliança entre o homem, a mulher e Deus; a questão da quebra do Sétimo Mandamento que proíbe o adultério; as causas da infidelidade conjugal, começando pela visualização do que é proibido, das várias formas de infidelidade, às suas consequências espirituais, civis, o que diz lei Maria da Penha sobre o caso, e a consequência na saúde física e psicológica.

Palavras-chave: Adultério; Infidelidade; Perfídia; Traição; Prostituição.

ABSTRACT

This paper addresses the issue of adultery and its consequences. In particular, the criteria used Versa in the seventh commandment of God on the subject. First conceptualized on the term adultery and other terms that deal with the subject in its origins in Latin, in Greek and Hebrew in the biblical doctrine, the same way we analyze the marriage of his concept in the Old and New Testaments. The law of adultery considering as one of the most heinous sins against the covenant between man, woman and God. The issue of breaking the Seventh Commandment forbids adultery. The causes of marital infidelity, starting with the view of what is prohibited, the various forms of infidelity, their spiritual consequences, civilians, which says Maria da Penha Law on decline, and result in physical and psychological health.

Key-words: Adultery; Infidelity; Treachery; Betrayal; Prostitution.

INTRODUÇÃO

Nos dias atuais, há um grande apelo para que práticas consideradas “tabus antiquados” deixem de existir. Entre elas, temos várias imoralidades, tais como: o adultério, a fornicação e a prostituição, que se tornam cada vez mais comuns e aceitáveis a todos. Dentre os meios que mais propagam essas práticas estão, por exemplo, os filmes, os programas e novelas de televisão, que frequentemente mostram cenas de imoralidades, de incestos, induzindo aos telespectadores a aceitar e a torcer por casais adúlteros ou homossexuais, fomentando uma apologia a essas práticas e, principalmente, plantando, no subconsciente da coletividade, a ideia dessas práticas. Por isso, lamentavelmente, eles têm obtido resultados positivos perante a opinião pública.

Mas, há uma advertência:

¹ Formado em Bacharel em Teologia pela Faculdade de Teologia Integrada, o autor é membro da Comunidade Israelita Sefarade Beit Shmuel de Recife – PE, e é professor de Hebraico Bíblico e de Exegese do Antigo Testamento. E-mail: alexandre.hebreu@gamil.com.

“Aqueles que se divertem com às práticas imorais dos outros, mesmo se cometê-las, contribuem diretamente para predispor a opinião pública à imoralidade e, portanto, à corrupção e, por fim, à condenação eterna de um número infinito de pessoas. Esse pecado é digno de morte e será desmascarado e condenado no dia juízo” (BÍBLIA, 1995, p. 1698).

É um alerta sério. Mas, mesmo assim, hoje em dia alguns têm vergonha de serem fiéis. Anteriormente, era vergonhoso para quem fosse infiel ao seu cônjuge; porém, em nossa sociedade chamada “moderna”, os valores morais estão trocados. Hoje, tanto homens como mulheres, afirmam publicamente que são ou já foram infiéis, relatando seus relacionamentos extraconjugais sem o mínimo de constrangimento, ou assumem sua postura homossexual abertamente, como se esse ato fosse algo moderno e sofisticado. Neste contexto, a fidelidade, o conceito de heterossexualíssimo, e a moralidade, são vistos como algo ultrapassado.

“Adulterio é uma palavra que, segundo muitos, atualmente soa obsoleta, lembra tempos remotos, cintos de castidade e pessoas com poder de propriedade sobre outras. Lembra apedrejamento, infâmia, honra lavada com sangue, atitudes que já não condizem com a época presente em que nem incesto, nem homossexualismo ou prostituição são tipificados como crime e em que os avanços da psiquiatria e ciências psicológicas, bem como o respaldo da sociologia, dão outras conotações a condutas desviantes” (KOSOVISK, 1997, p. 15).

Há alguns anos atrás, não muito tempo, falar sobre sexo era um tabu, pois o tema estava ligado diretamente a procriação, à intimidades dos casais (diga-se de passagem, casados) em seus lares. Nos anos 60 do século passado, houve um movimento chamado “revolução sexual” em que o sexo deixou de ser visto como um meio gerativo, e, onde existia a linha de “é proibido”, passou a ser “é liberado”, criando a máquina de comercialização do sexo que resultou até os dias atuais a lucros fantásticos aos empresários de filmes pornográficos, de sexy shops, motéis, etc. Houve, desde então uma transformação cultural e moral não só acarretou inúmeros novos problemas sociais, como também agravou os que já existiam, tais como: a prostituição, aborto, homossexualismo, desajustes conjugais, divórcio, entre outros. Assim, a família – que é a “célula” social do relacionamento humano – foi submetida a constantes abalos, promovendo um enorme e profundo interesse por parte de pesquisadores e cientistas sobre a questão da sexualidade e do relacionamento sexual (Cono & Ferriani, 2000).

A jornalista estadunidense Pamela Druckeman, autora do livro *Na ponta da língua*, que retrata a questão do adultério em várias partes do mundo, em entrevista ao portal G1 em relação da infidelidade entre os brasileiros, comenta:

“Quando se está num círculo onde acontecem muitos adultérios, a impressão que dá é que todo mundo trai. E os brasileiros parecem ser fatalistas em relação ao impulso para a traição. Os homens casados se vangloriam de suas traições com os amigos, enquanto nos Estados Unidos eles sentem medo ou vergonha de falar sobre o assunto. Eu ouvi uma expressão bem brasileira que diz: uma mulher precisa de um motivo para trair, um homem só precisa de uma mulher. Mas me disseram que as mulheres brasileiras vigiam muito seus maridos. Elas sabem o risco que correm”. (Disponível em: <http://g1.globo.com/platb/maquinadeescrever/2009/08/14/701/>. Acesso: 26 jan 2014.).

Não há justificativa para essas práticas ilícitas. Quando tentamos justificar tal prática abrimos as portas para o pecado entrar e incendiar no nosso ser, contaminando assim toda a sociedade. Não podemos esquecer que, na sociedade, ainda há pessoas solteiras, pessoas que estão em estado de viuvez, e pessoas divorciadas, pessoas casadas (cristãs ou não) que se preservam, e que muitas, por motivos diversos, controlam suas paixões: “*Se procederes bem, não é certo que serás aceito? Se, todavia, procederes mal, eis que o pecado jaz à porta; o seu desejo será contra ti, mas a ti cumpre dominá-lo*” (Gn 4.7).

A prática do sexo antes do casamento é considerada ilícita, segundo a tradição bíblica, mas muitos fiéis fazem vistas grossas a esse preceito nos dias de hoje. Em nossa legislação brasileira, não há nenhuma norma que proíba o sexo antes do casamento, exceto quando ocorre crime como o estupro, ou que invalida um casamento por um dos cônjuges não ser mais virgem. O sexo é uma suprema forma de proximidade, unidade e intimidade humanas; é algo maravilhoso, de uma preciosidade divina, e sujeito a excessos, algo que jamais deveria ser compartilhado com estranhos. Devemos apenas dividir esse dom somente com alguém que seja de nossa mais profunda confiança, e que com ela sejamos extremamente fiel e ela conosco, pois esse é o desejo divino para o sexo, algo que é profundamente íntimo.

“A Bíblia deixa claro que não há nada de vergonhoso em falar de sexo num contexto apropriado. Em Israel, o povo de Deus recebeu ordens de se reunir, incluindo os “pequeninos”, para ouvir a leitura da Lei mosaica (Dt 31.10; Js 8.35). A Lei mencionava francamente diversos assuntos sexuais, como menstruação, emissões seminais, fornicação, adultério, homossexualismo, incesto e bestialidade (Lv 15.16,19; 18.6, 22,23; Dt 22.22). Depois dessas leituras os pais com certeza tinham muito o que explicar aos filhos cheios de perguntas” (ASSOCIAÇÃO TORRE DE VIGIA DE BÍBLIAS E TRATADOS, 2012, p. 92).

Nós somos como outros serem criados na natureza: a reprodução da nossa espécie é realizada através de relação sexual, e, segundo estudos científicos, o desejo que temos do sexo é o mesmo pela nossa vontade de viver, o que não se constitui como coisa má, muito menos pecado, pois fomos criados dessa forma. O desejo sexual é um dom divino, cujo objetivo é a

multiplicação e perpetuação de nossa espécie. E é de conhecimento geral de como é feita a reprodução humana, ou seja, que o ato sexual em si mesmo não é pecado nenhum, desde que estejam dentro dos parâmetros divinos.

1 CONCEITOS

A palavra “adulterio” vem da expressão latina “*ad alterum torum*” que significa “na cama do outro”, provém do latim *adulterium*, de *adulter*. Seus componentes léxicos são: o prefixo *ad* (que dá a ideia de “cerca de, aproximação, para, em direção à”), a raiz de *alter* (que significa “outro”), alterada em *ulter* ao receber o prefixo, mais o sufixo *io* (que dá a ideia de “efeito ou resultado”). Assim, *ad + ulterium* (que, na condição de advérbio, significa “o que está do outro lado, o que está mais longe”).

“Segundo uma autoridade citada em *A Latin Dictionary* (Freund-Lewis-Short), “*adulter et adultera dicuntur, quia et ille ad alteram et haec ad alterum se conferunt*” (chamam-se de adúltero e adúltera porque tanto ele se entrega a outra como ela, a outro). Encontra-se também esta etimologia: “*ad alterum torum ire*” (ir a outra cama)” (SCHÜLER, 2002, p. 25).

No grego *koinê* usado no Novo Testamento, temos o termo *μοιχος* (*moichos*) que dá a ideia de “adúltero” e como metáfora “alguém que é infiel a Deus, descrente”. Outro termo derivado é *μοιχευω* (*moicheuo*), que dá as seguintes ideias: “cometer adultério”; “ser um adúltero”; “cometer adultério com, ter relação ilícita com a mulher de outro”; “permitir adultério, ser devassa”. Outro termo derivado é *μοιχεια* (*moicheia*) que dá a ideia de “adulterio”. Temos o termo *μοιχαιω* (*moichao*) nos dá a seguinte ideia: “é ter uma relação ilícita com a mulher do outro, cometer adultério com”. E por último o termo *μοιχαλις* (*moichalis*), forma prolongada do feminino de *μοιχος* (*moichos*), que dá a seguinte ideia: “mulher infiel”, e como figurativo equivalente a ser infiel a Deus, sujo, apóstata.

No hebraico temos o termo *na'aph*, que significa “cometer adultério”, tendo como termos derivados *ni'aph*, que significa “adulterio” (Ez 23.43; Jr 13.27); e *na'aphaph*; *na'aph* é uma raiz que aponta para “a relação sexual com a esposa ou a prometida de outro homem”. A importância desta raiz vai muito além do que parece, visto que seu uso no sétimo mandamento constitui um elemento básico da lei social e seu uso teológico-religioso revela um elemento central na religião de Israel.

A palavra “fornicação”, termo oriundo do latim *fornicatio + -onis*, do verbo latino *fornicari*, derivado de *fornicis* ou *fornix*, que significa “abóbada ou arco”. A palavra “fornicar” vem do verbo latino *fornicari*, que tem praticamente o mesmo significado, mas no

original significa “visitar um bordel”. O *fornece* era o arco da porta sobre a qual as prostitutas romanas se exibiam. As meretrizes ficavam por lá porque, além de ligar o lugar ao sexo, a mulher romana devia – a não ser que não tivesse pai, nem marido, nem filho(s) do sexo masculino –, sempre obediência a um homem (podiam também ser escravas). As mulheres deveriam ficar sempre dentro dos limites da casa-prédio do seu dono ou protetor – por isso, não podiam passar do arco (*fornice*). *Fornicari* era voz e vício da aristocracia romana nas termas, mais precisamente ao calor abobadado “*fornace*” em suas orgias por trás do banho. Disso, generalizou “*fornication*”.

Prostituição é a troca consciente de favores sexuais por dinheiro. É praticada mais comumente por mulheres, mas há um grande número de casos de prostituição masculina em diversos locais ao redor do mundo. A prostituição é reprovada em diversas sociedades, por ser contra a moral dominante, à possível disseminação de doenças sexualmente transmissíveis, por causa do adultério, e pelo impacto negativo que poderá ter nas estruturas familiares (embora os clientes possam ser ou não casados). A palavra “prostituta” tem sua origem no latim, e quer dizer das mulheres que praticavam a prostituição em Roma, que “ficavam” (*stare*) “em frente” (*pro-*) dos possíveis clientes, fazendo uma exibição do material oferecido. Daí *prostituere*, “prostituir-se”. Nessa época, quando as vendiam, os proprietários colocavam as escravas mais bonitas em frente da fila para serem apreciadas e adquiridas.

No hebraico do Antigo Testamento, o termo *zānâ* significa “cometer fornicção, praticar prostituição”. A ideia básica da palavra é “ter relação sexual ilícita” (especialmente em relação a mulheres). É um verbo usado tanto literal como figuradamente. O sentido literal diz respeito a relações heterossexuais ilícitas. São termos derivados: *z'nunim*, “fornicação”; *z'nût*, “fornicação”; e, *taznût*, “fornicação”. O termo *n^ehōshet* é usado para indicar “concupiscência, prostituição”, tem um significado incerto e só ocorre em Ez 16.36. Outro termo é *etnan* que significa “paga de prostituta”. Há também o termo *qādêsh* que significa “prostituto cultural”. Este substantivo é semelhante ao nome próprio “Cades”, significa “santo, “consagrado”, mas consagrado a quê? As mulheres que serviam nos santuários pagãos eram denominadas *q^edêshá* “prostitutas culturais”, porque é isso que eram. O título é um triste comentário acerca da licenciosidade da adoração canaanita, segundo Harris (1998).

Para judeus, tal é proibido. O judeu não pode recorrer a estes meios. Tal era permitido antes da outorga da Torá, como se vê na Bíblia o relato de Judá e Tamar, ao pensar que esta fosse uma “qedechá”, que é o termo bíblico designativo para quem ocupa-se desta profissão. Com a outorga da Torá fora proibido para os judeus, tornando-se permitido somente o ato no conúbio por “qiduchin” e “nessuin”, que é o consumo do casamento hebraico perante o público, com documento dado à noiva pelo noivo assinado por duas

testemunhas. Nas últimas gerações, costuma-se que um rabino previamente autorizado e especializado nas leis concernentes presida tal celebração (Disponível em: www.judaismo-iberico.org/arco_iris/7.htm. Acesso: 29 jan 2014).

No Novo Testamento, o termo usado para fornicção ou prostituição é *πορνεία* (*porneia*), um termo técnico que designa uma relação sexual ilícita e que significa: “adultério, fornicção, homossexualidade, relação sexual com animais”, “relação sexual com parentes próximos”, “relação sexual com um homem ou mulher divorciada”, como metáfora, da impureza que se origina na idolatria, na qual se incorria ao comer sacrifícios oferecidos aos ídolos: “adoração de ídolos”. Oriundo do termo *πορνεύω* (*porneuo*) que significa “prostituir o próprio corpo para a concupiscência de outro”, “entregar-se à relação sexual ilícita”, “cometer fornicção”, como metáfora “ser dado a idolatria, adorar ídolos”, “deixar-se arrastar por outro à idolatria”. Termo derivado de *πορνή* (*porne*) que significa “mulher que vende o seu corpo para uso sexual”, “prostituta, meretriz, alguém que se entrega à impureza para garantia do ganho”, “qualquer mulher que se entrega à relação ilícita, seja para ganho ou por luxúria”, como metáfora “idólatra”. Termo derivado: *πορνος* (*pornos*), “homem que se entrega à relação sexual ilícita”, “fornicador”.

O termo “traição”, por sua vez, contém uma imprecisão na questão da etimologia e da semântica, originário do latim *tradere*, que significa, na gíria militar, “entregar nas mãos de alguém, fazer a passagem ou a entrega das armas ou da cidade”. Daí, o substantivo latino *traditio* que dava a ideia de entrega e passagem, escondeu seu verdadeiro significado, pois tanto pode ser “traição” como pode ser “ensinamento”, passando, dessa forma, significar só o que é o oposto, o antagônico, como define o dicionário Aurélio: “o ato ou efeito de trair perfídia, infidelidade, emboscada”. A “traição” é o rompimento ou violação da presunção do contrato social que conduz conflitos morais e psicológicos entre os relacionamentos individuais, entre organizações, ou entre os indivíduos e organizações. Geralmente a traição é o ato de suportar o grupo rival, ou, é uma ruptura completa da decisão anteriormente tomada ou das normas presumidas pelos outros.

No Antigo Testamento o termo para traição é o verbo “*bagad*”, que dá a ideia de “agir traiçoeiramente, agir enganosamente, agir com infidelidade, ofender”; o verbo é usado para denotar infidelidade em várias relações distintas. É usado com relação à infidelidade conjugal. O objeto da falta de fidelidade pode ser a mulher (MI 2.14) ou o marido (Jr 3.20).

1.1 Casamento

O termo “casamento” tem origem no verbo “casar”, derivado de “casa”. No antigo sistema patriarcal, os pais “casavam” os filhos (ao contrário de hoje em que os filhos se “casam”) porque para isso eles, os pais, cediam uma parte de sua propriedade para o sustento e moradia da nova família. Daí surgiu o provérbio “quem casa quer casa”, um antigo ditado medieval.

O termo tem como sinônimo a palavra “matrimônio”, cuja origem é do latim *matrimonium*, a qual provém de *matrem* (mãe) e *monium* (qualidade de). “Matrimônio” tem sua origem similar a “patrimônio”, formado por *pater* (pai) e o sufixo *monium*. O patrimônio se refere aos bens adquiridos por herança, enquanto que matrimônio se refere a união entre marido e mulher.

No hebraico, o termo *hâtunnâ* significa casamento, derivado do verbo denominativo *hâtan* (fazer-se genro), que dá a ideia de “fazer-se marido da filha”, “tornar-se genro de alguém”. O Casamento é o vínculo estabelecido entre duas pessoas, mediante o reconhecimento governamental, religioso ou social, e que pressupõe uma relação interpessoal de intimidade, cuja representação arquetípica é a coabitação, embora possa ser visto por muitos como um contrato. Na concepção de Harris,

“A base bíblica para o casamento encontra-se em Gênesis 2.18, 24. Ele deve ser monogâmico (Gn 2.24). A poligamia era comum (Jz 8.30; 2Sm 5.13), mas a monogamia é a pressuposição implícita em Salmos 128 e Provérbios 12.4; 31.10-31. Os profetas empregaram o casamento como símbolo do amor de Deus para com Israel (Is 61.10; 62.5; Os 2.21, 22; Ct). Eram proibidos casamentos que envolvessem parentes próximos (mas não primos co-irmãos, Lv 18.20). Os filhos eram uma benção, e a esterilidade um infortúnio (Sl 127.3-5). Quase nada se sabe acerca da cerimônia de casamento. O evento é mencionado como “tomar por esposa” (Êx 2.1). Algum tipo de banquete era dado para comemorar (Gn 29.22). Cortejos para os noivos eram uma parte importante da celebração” (HARRIS, 1998, p. 554).

O casamento é a base da existência humana, pois nos permite constituir família e encontrar alegria e realização na vida. Quando Deus formou o homem “macho e fêmea”, Ele os abençoou e lhes disse: “*Sede fecundos, multiplicai-vos, enchei a terra*” (Gn 1.28b).

Segundo Lifschitz (1998, p.78), “o homem não pode viver bem sem uma mulher (e vice-versa). Cada qual deve procurar ter uma descendência: filhos que observem os mandamentos de Deus, que se lembrem de seu Nome e que saibam que existe um Deus no céu que governa todo o universo”.

A *hagadá* lembra que por instituição divina o ser humano, principalmente o homem tem que ter sua alma gêmea para não cair na imoralidade. Quanto à isso, Melamed diz:

“O casamento é uma instituição divina. Sua celebração não necessitava, na Antiguidade, de nenhuma cerimônia religiosa especial, de intervenção de profeta ou de doutor da Lei. Era um ato sagrado ao qual nenhum rito necessitava acrescentar nada em santidade ou importância. Com o tempo, quando o casamento se tornou muitas vezes um negócio, uma especulação, uma reunião de fortunas em lugar de uma união de almas, uma associação de interesses em lugar de uma fusão de virtudes, os chefes da religião, temendo ver esse santo mandamento degenerar em promiscuidade dos sexos, instituíram uma consagração religiosa particular e prescrições obrigatórias, baseadas na Lei Escrita e na Tradição, das quais devia depender a validade do casamento” (MELAMED, 2001, p.7).

Sobre a constituição da família, Deus orientou como a família deveria ser formada:

“*Por isso, deixa o homem pai e mãe e se une à sua mulher, tornando-se os dois uma só carne*” (Gn 2.24), ou seja, por causa do casamento, o homem sairá da casa de seus pais e unirá-se com sua esposa e terão um filho, constituindo-se assim uma nova família. Há um comentário no *Zohar* de que “o solteiro é considerado meio corpo”. O talmude chega a dizer que, porque “um homem solteiro vive sem nada, sem ajuda, sem alegria, sem benção e, finalmente, sem expiação”. É dever do homem casar-se cedo e de dar prazer a sua esposa que ficava isento de ir à guerra: “*Homem recém-casado não sairá a guerra, nem lhe imporá qualquer encargo; por um ano ficará livre em casa e promoverá a felicidade à mulher*” (Dt 24.5). Essa preceito foi devido a lei de guerra que diz: “*Qual o homem que está desposado com alguma mulher e ainda não a recebeu? Vá, torne-se para casa, para que não morra na peleja e outrem a desfrute*” (Dt 20.7), pois está escrito: “*Seja bendito o teu manancial e alegra-te com a mulher da tua mocidade*” (Pv 5.18).

O homem tem a obrigação de dar prazer a esposa (Êx 21.9), não deve recusar de ter relação sexual com a esposa, pois isso causa-lhe frustração e sofrimento, e ele não estará cumprindo o preceito de satisfazê-la, pois o principal objetivo é fazer a mulher feliz, e conseqüentemente, os filhos gerados dessa união no sentido físico e espiritual, pois, segundo o *Talmud Iehamot* 62, “Ame o homem a sua mulher como a si mesmo, e a honre mais do que a si mesmo”. Por fim, podemos dizer que o casamento é um compromisso firmado entre duas pessoas, e que o amor a esse compromisso proporciona uma vida de felicidade em comum. Misticamente, o relacionamento entre o marido e a mulher é o simbolismo a relação de Deus com o homem. Como sociedade, o casamento se baseia em compromisso, amor e respeito mútuo que são a força motriz de uma família constituída de pais fortes, que contribuem com crescimento espiritual dos filhos, e por conseguinte, com a comunidade e com o mundo.

2 A SÉTIMA FALA DE DEUS

Ao pensarmos em adultério, logo nos vem a imagem de um homem sendo infiel a sua esposa, ou, muitas das vezes, de uma mulher traindo seu marido. Porém, quando começamos a analisar este mandamento observamos a profundidade do seu ensino. Não só envolve a questão sexual humana, nem seu relacionamento conjugal cujo estudo é dinâmico, porque, hoje, tanto a sexualidade e suas consequências estão explícitas na sociedade, mas a algo que vai além do questionamento espiritual.

“Quando Deus casou o primeiro homem e a primeira mulher, não havia indicação de que a união deles seria apenas temporária. Adão e Eva viveriam juntos para sempre (Gn 2.24). O padrão divino do casamento honroso é a união de um só homem com uma só mulher. Apenas a crassa imoralidade sexual da parte de um, ou de ambos, dá base bíblica para o divórcio com possibilidade de novo casamento (Mt 5.32)” (ASSOCIAÇÃO TORRE E VIGIA DE BÍBLIAS E TRATADOS, 2012, p.27).

Por este Mandamento é proibido o adultério, conforme escrito: “E o homem que cometer adultério com a mulher de outro homem, que adúlterar com a mulher de seu próximo, certamente serão mortos – o adúltero e a adúltera (Lv 20.10), [porque] quando for encontrado um homem deitado com uma mulher que tenha marido – ambos os dois morrerão: o homem que se deitou com a mulher e a mulher – e eliminarás o mal de Israel” (Dt 22.22). Essa proibição engloba a imoralidade, “e Lameque tomou para si duas mulheres” (Gn 4.19), e qualquer outra forma de infração sexual, quer seja um desejo carnal de um pensamento momentâneo, está escrito: “E viram os egípcios a mulher que era muito formosa” (Gn 12.14) ou um desejo errado impróprio que surge de repente: “E Davi enviou mensageiro para trazê-la, e ela veio e ele se deitou com ela” (II Sm 11.4). Para Glasman,

“A prática do adultério na antiga sociedade judaica era condenada e vista como uma ameaça à integridade moral do indivíduo e à preservação de Israel como uma “nação sagrada”. A proibição taxativa do 7º mandamento do Decálogo: “Não cometerás adultério” era reforçada pela advertência do décimo: “Não cobiçarás a mulher do próximo” (Êx 20.2-17 e Dt 5.6-21)” (GLASMAN, 2001, p.52).

Observa-se que, no Antigo Testamento, esta lei só considerava como adultério a relação entre um homem e uma mulher casada, sendo esta esposa de outro homem. A relação de um homem com uma mulher solteira, viúva ou divorciada, embora não seja recomendada, é considerado prostituição, o qual também é proibido porque “Não haverá mulher destinada à prostituição dentre as filhas de Israel” (Dt 23.17). Quanto a isso, Glasman diz:

Em época alguma a prostituição foi tolerada no seio do judaísmo (...). Maimônides explicava que essa interdição fora feita por medo que a prática tolerada por todos os povos do Crescente Fértil, “destruísse os sentimento de amor e devoção que prevaleciam na família judaica e restringir a luxúria excessiva e contínua que aumenta com a variedade de objetos” (*Ibidem*, p.55).

A relação de um homem com uma mulher solteira virgem é considerado adultério “porque afligiu a mulher de seu companheiro” (Dt 22.24b), pois toda mulher virgem é “desposada com algum homem” (Dt22.23), pois “ela será a mulher que destinou o Eterno para o filho de meu senhor!” (Gn 24.44).

Comenta Glasman (*Ibidem*, p.56), citando o *Talmud Babilônico, Sanhedrin*, 82, que “na religião judaica o oposto do matrimônio é a prostituição, e uma das palavras que significa prostituta é *Kadeshah* [oriunda da mesma raiz da palavra *kadosh*, que significa “santo”] – literalmente, uma mulher que corrompeu a sua santidade, indicando o outro lado da mesma, que é a perversão”. Ora, “quem comete adultério com uma mulher não tem bom senso; destruiria com isto sua própria alma, e mesmo assim o faz” (Pv 6.32), alimentando um pensamento ou desejo errado aprovado por nossa vontade, isto é, um desejo imoral que a pessoa fará de tudo para realiza-lo, procurando um meio, uma oportunidade, segundo o exemplo escrito: “E enviou Alimeleque, rei de Guerar, e tomou a Sara” (Gn 20.2).

No cristianismo, adultério é a infidelidade de um cônjuge ao outro, um ato detestável aos olhos do Deus que todo a Bíblia nos adverte: “Não pratiqueis esta abominação que Eu repudio” (Jr 44.4a). O desejo íntimo de prazer sexual ilícito, imaginado e não resistido fere este Mandamento, e a consequência é imediata, está escrito: “Pois o ciúme acenderá a ira do marido e ele não terá piedade no dia da vingança” (Pv 6.34).

2.1 A Infidelidade Conjugal

Várias são as causas que levam as pessoas a serem infiéis a seus cônjuge, e por conseguinte a seus familiares. Dentre os fatores que contribuem para a ocorrência do adultério temos os fatores individuais, de relacionamento, os comunitários, os sociais, os econômicos, os culturais e o histórico pessoal.

“Há trechos no quinto, no sexto e no sétimo capítulos de Provérbios que dão bondosos conselhos parentais sobre os perigos da imoralidade sexual. Esses versículos mostram que a imoralidade pode ser tentadora (Pv 5.3; 6.24, 25; 7.14-21). Contudo, ensinam que praticá-la é errado e traz consequências funestas, e dão orientações para ajudar os jovens a evitar a conduta imoral (Pv 5.1-14; 21-23; 6.27-35; 7.22-27). Ademais, a imoralidade é contrastada

com a satisfação do prazer sexual no âmbito correto, o casamento (Pv 5.15-20)” (ASSOCIAÇÃO TORRE E VIGIA DE BÍBLIAS E TRATADOS, 2012, p.93).

Na época de hoje, as muitas pessoas não consideram mais como um desvio a conduta infiel de alguém, acha até comum esse ato. Porém, a infidelidade é a quebra de um pacto, é a traição em um relacionamento, um rompimento de um acordo; na verdade algumas pessoas que ficam reprimidas com suas fantasias e anseios acabam cometendo o erro de trair alguém; isso só faz com que este indivíduo use uma espécie de “máscara” para esconder quem realmente é, ou gostaria de ser.

Analise o comentário de Pamela Druckeman, quando de sua pesquisa na Rússia, sobre a ocorrência adultério naquele país considerado a capital mundial do adultério:

“Antes mesmo de visitar a Rússia eu já sabia que este é um dos países mais permissivos do mundo em relação à infidelidade. Mesmo assim fiquei chocada ao ver como isso acontece na prática, no cotidiano. O adultério é tratado como um vício muito leve, como fumar um cigarro ocasionalmente, ou ainda, como uma maneira de relaxar. Um psicólogo de famílias me disse lá que ter casos é “obrigatório”. E o povo russo tem ditados do tipo: “Uma boa aventura fortalece o casamento”. O único homem russo que entrevistei que jurou nunca ter traído a mulher já estava me passando uma cantada, no final da entrevista”. (Disponível em: <http://g1.globo.com/platb/maquinadeescrever/2009/08/14/701/>. Acesso: 26 jan 2014).

Diante de várias formas de infidelidades a conjugal atrai a maior atenção por se tratar de uma prática que afeta profundamente a base familiar, transformando sonhos em pesadelos, colaborando para que o índice de desajuste social aumente. Observe o que a Bíblia fala sobre esse tema:

1 – Infringe moralmente as normas do Eterno contidas na *Torá*: “Será que eles me provocaram? – diz o Eterno – Ou é a si mesmos que provocam, para que suas faces se envergonhem? (Jr 7.19) Porque dissestes: ‘Fizemos um pacto com a morte e com o *Sheól* estabelecemos um convênio – quando bater o açoite, não nos alcançará, pois da mentira fizemos nosso refúgio e na falsidade nos ocultamos (Is 28.15). Quão degenerado é teu coração! – Diz o Eterno Deus – a ponto de fazeres todas essas coisas como uma rameira dissoluta (Ez 16.30), por isso vos tornei repulsivos perante todo o povo, porque não seguistes Meus caminhos e deturpastes Meus ensinamentos” (Ml 2.9).

2 – Quem pratica o adultério é castigado com a morte, porque é uma união abominável, está escrito: “E com a mulher de teu companheiro não te deitarás para dar sêmen, para te impurificar com ela (Lv 18.20). Assim acontece com o que se enreda com a mulher do

próximo; não ficará impune quem a tocar (Pv 6.29), (pois) um só pecador pode acarretar muito mal (Ec 9.18b), (é com que jogasse seu sêmen no chão) e o que fez foi mal aos olhos do Eterno (Gn 38.10), assim é o homem que engana seu vizinho” (Pv 26.19).

3 – As consequências que este ato provoca são permanentes e graves, por que não dizer trágicas: “E a mulher concebeu, e mandou avisar a David, e disse: ‘estou grávida’” (II Sm 11.5); uma criança concebida fora do casamento é considerada um *manzer*, ou bastardo, que encontrará dificuldades em sua vida, pois um filho nascido de uma relação extramatrimonial carrega a marca das circunstâncias nas quais foi gerado, isto não interfere na relação dos pais com o filho nascidos fora do casamento, não há diferença nenhuma: eles tem a mesma obrigação de cuidar dele e zelar por ser bem como para qualquer filho: “E David implorou a Deus pela criança” (II Sm 12.16). É um dever mais que moral e/ou religioso manter-se fiel e honesto dentro do casamento, está escrito: “Desfruta com a esposa que amas todos os dias desta vida passageira, repleta de labuta, que Ele te concedeu sob o sol, pois esta é a porção que te cabe por teu trabalho realizado sob o sol” (Ec 9.9).

Por este ensinamento, evita-se que uma criança não seja concebida como fruto de uma relação ilícita, segundo o *Zohar*, e aquele que derrama seu sêmen em vão, sem propósito, não será permitido ser um receptor da Divina Presença, e é chamado ‘malvado’. Porém, este não é o caso de um homem cuja esposa não pode conceber, mas o homem deve orar a Deus para que forneça um recipiente adequado para que seu sêmen não seja desperdiçado: “E Isaac orou insistentemente ao Eterno, em frente à sua mulher, porque ela era estéril; e o Eterno atendeu a Rebeca, sua mulher, concebeu” (Gn 25.21). Todo aquele que se envolve em adultério carrega a desonra desse ato por toda sua vida: “Portanto, assim disse o Eterno Deus: Por haver esquecido e Me deixado de lado, levarás sobre ti a consequência de tua lascívia e de tua promiscuidade (Ez 23.37). Por haver achado nela coisa indecente (Dt 24.1b) eu a mandei embora e lhe dei uma carta de divórcio” (Jr 3.8b).

4 – De fato, o adultério é um pecado hediondo, porém, é muito mais grave quando cometido por aqueles que lideram o povo de Deus. A arrogância dos falsos líderes, são pessoas degeneradas que se aproveitam da sua posição, impulsionam a imoralidade sexual sem precedentes, levando a destruição caprichosa de sêmen em uma relação ilícita: “Como se deitavam com as mulheres que se ajuntavam à porta da tenda da reunião” (I SM 2.22). Ao cometerem este ato implica no desprezo à Palavra Divina, está escrito: “Por que desprezaste a palavra do Eterno, fazendo mal diante dos Meus olhos?” (II Sm 12.9). Aquele que tal ato pratica se desqualifica tanto para ser indicado como para continuar na liderança, pois “era muito o pecado dos moços perante o Eterno, porquanto os homens desprezavam a oferta do

Eterno” (I Sm 2.17). Por isso se diz: “Tua iniquidade provocará teu castigo e tua rebeldia te trará repreensão (Jr 2.19a), (porque) ele ignora que com ela habitam as sombras e que seus hóspedes já estão nas profundezas do *Sheól*” (Pv 9.18). “Por rejeitares o conhecimento, serás também rejeitado por Mim, e não te aceitarei como Meu sacerdote” (Os 4.6b).

5 – A infidelidade e outros casos de imoralidade de dirigentes e líderes de uma comunidade, resulta muitas vezes no que o *Tanach* chama de adultério espiritual: “Porque seu comportamento adúltero o perturbou, fazendo com que errasse seu caminho e se apartasse de seu Deus (Os 4.12), (pois) vossas iniquidades não vos permitiram assim pensar e vossos pecados apartaram de vós tudo que é bom (Jr 5.25), pois seu lar desliza para a destruição e seus caminhos conduzem à morte” (Pv 2.18). Segundo Glasman,

“Sob as leis rabínicas, o desenvolvimento dos preceitos bíblicos, o adúltero, fosse homem ou mulher, era julgado um rebelde contra a lei de Deus no mundo e era denegrido como um violador das forças sexuais da vida que os rabis consideravam sagradas e invioláveis, acrescentando até que: “Não é considerado adúltero só aquele que peca com seu corpo, mas também aquele que peca com os olhos”” (GLASMAN, 2011, p. 53).

6 – A infidelidade é uma infração tão grave que o cônjuge prejudicado por tal ação pode dissolver a união matrimonial através do divórcio: “[Porque] meus olhos viram tudo isso e meus ouvidos escutaram e entenderam (Jó 13.1), pude ver que cometeu adultério, e a mandei embora e lhe dei uma carta de divórcio (Jr 3.8), a entreguei nas mãos de seus amantes pelos quais havia enlouquecido (Ez 23.9), (porque) só então sentirás toda a vergonha e embaraço causados por tua iniquidade” (Jr 22.22b).

7 – A imoralidade sexual não deve ser tolerada, mas deve ser tratada como objeto de disciplina: “Segundo as obras da terra do Egito, na qual estivestes não fareis, e segundo as obras da terra de Canaã, à qual Eu vos levo, não fareis (Lv 18.2). Porque aquele que fizer algumas dessas abominações, as almas que o fizerem serão banidas de seu povo (Lv 18.29). Sobre ti virá o mal. Não saberás como evita-lo e a calamidade te atingirá. Não poderás afugentá-la e, antes que dê contas, a ruína cairá sobre ti” (Is 47.).

8 – Todo aquele que prossegue na prática da infidelidade não terá direito ao mundo vindouro, por que: “O caminho de uma mulher adúltera é assim: ela come limpa sua boca e diz: ‘Nada fiz de errado’ (Pv 30.20). Pois seu lar desliza para a destruição e seus caminhos conduzem a morte, e quem a ela se apegar não consegue mais retornar nem reencontrar os caminhos da vida” (Pv 2.18-19).

9 – Quando um homem se encontra frente a uma mulher, solteira ou casada, judia ou não, de idade adulta ou menor de idade, o melhor a fazer para ele é virar o rosto e não ficar

observando-a já que isso é o que abre a porta dos pensamentos indevidos, que podem arrastá-lo a situações altamente desfavoráveis: “Pois por causa de uma mulher licenciosa se pode ver o homem em situação de implorar por seu pão, e uma adúltera pode capturar uma alma preciosa” (Pv 6.26).

Ensina os *midrashim* que a advertência é também para todo aquele que se vinga do cônjuge por meio deste ato, ele diz: “Cometerei adultério para me vingar”. Segundo o *Pesikta Rabati*, 24, a exegese bíblica do texto nos revela que é proibido até aspirar o perfume de uma pessoa que te é proibido. Baseia-se no fato que a palavra *ni úph*, que significa adultério em hebraico, contém as letras de *aph* – nariz –. “Não adulterarás” significa que não permitas que a ira Divina se manifeste no mundo, pois a palavra *aph* também significa “ira”.

Segundo nossos sábios, não se deve saudar uma mulher casada em nenhuma circunstância, e é proibido que se envie saudações através de quem quer que seja, porém se pode perguntar a seu marido ou a outra pessoa sobre seu estado de saúde. Tudo isto para ensinar que a pessoa deve ser humilde, comportando-se com modéstia em todo lugar, mesmo quando suas ações não forem visíveis. É um preceito manter a distância de pessoas grosseiras e indecentes para não aprender maus hábitos, pois, aquele que deseja evitar este pecado, deve guardar sua boca de proferir obscenidades, mentiras, difamações, etc. De igual modo deve guardar seus ouvidos de escutar tais barbaridades. Deve ser cuidadoso de cumprir suas promessas, não preocupar-se demasiado, e cuidar dos maus pensamentos, aproveitando do tempo antes de dormir, se dedicando ao estudo da *Torá*. Moisés advertiu aos hebreus em nome de Deus: “Se cometerem este pecado, serão exilados de *Erets Israel* e outras nações ali viverão no lugar de vocês”.

3 A PROFANAÇÃO PELOS OLHOS

A imoralidade inicia através de um desejo do coração: “E do terraço viu uma mulher que se banhava, e a mulher era muito formosa à vista” (II Sm 11.2b); e depois se manifesta na área física: “E Davi mandou indagar sobre aquela mulher” (II Sm 11.3). Por isso se diz: “Não há maior barreira contra a excitação sexual do que fechar os olhos” (*Sefer Chassidim* 9) porque “não pousarei meus olhos sobre qualquer ação perversa” (Sl 101.3). Os olhos levam a contemplação visual da imoralidade, por isso “não cobices sua beleza em teu coração” (Pv 6.25a). Eles buscam cenas como meio de satisfazer a concupiscência e desejo pelo prazer pervertido, se acaso consentimos: “Entregou-se com eles à luxúria, ansiando por sua carne” (Ez 23.20a).

Comentava o santo rebe Nachman Mi Bresslov^{ZT"l}: “O desejo sexual está sujeito aos olhos. Quando os olhos perambulam, o desejo incrementa”. Não é absolutamente apropriado que uma pessoa que tenha bom senso saia por aí correndo em busca dos desejos que a natureza lhe proporciona, porque aquele que se chama “homem” é formado pelo “alento da vida” (*n^eshāmá*), que é “o espírito da vida” (Gn 2.7), a “centelha divina”, que ascende aos céus e não de um animal irracional que desce para baixo da terra (Gn 1.24). Qualquer pessoa que usa o bom senso sabe o que é apropriado para que ele se diferencie de um cavalo ou de um cão em seus desejos (*Shaar há Tefilah por Beer mayin Chayim*).

Há uma grande diferença entre o ser humano e o animal:

“Lembremo-nos que o que difere o ser humano do animal irracional não é a carcaça que um dia se perderá no pó da terra, senão o campo mental. O ser humano não come porquê o alimento lhe dá prazer simplesmente, senão por fazer-lhe bem. O mesmo deve ser com todas suas demais ações, como o sexo, por exemplo. O animal irracional por seu instinto nasce e cresce para comer, beber, dormir e relacionar-se sexualmente, sem outras finalidades. O ser humano que quer ser reconhecido como humano, não pode assemelhar-se ao animal. Mas a opção do que fazer de si está em suas mãos, e pode optar por ser animal irracional, que sabe somente o que é desejo e prazer físico, se este glúteo ou qualquer outro, e é desprovido do raciocínio e da moralidade” (Disponível em: http://www.judaismo-iberico.org/arco_iris/7.htm. Acesso: 29 jan 2014).

É pelos olhos que a imoralidade penetra no coração do homem, e seu desejo é tão poderoso que o entrelaça a obscenidade e através disso o derramamento em vão do seu sêmen, o que é um pecado abominável que provoca a ira de Deus, porque profana vários mandamentos, tais como “*Sede fecundos, multiplicai-vos*” (Gn 1.28a); e “*Tornando-se os dois em uma só carne*” (Gn 2.24b).

3.1 Onanismo

O onanismo é o pecado do derramamento de sêmen em vão. O termo “onanismo” é oriundo da palavra hebraica ‘*Onán*, que era um dos filhos de Judá com *Shúa*, que após a morte de seu irmão, *Er*, deu sua cunhada, *Tamar*, com esposa para que ele cumprisse a lei do levirato, o costume da época. “O exegeta Rashi atribui a morte de Er e Onán, filhos de Judá, ao pecado de terem estes evitado a procriação, propositalmente. Conforme Melamed (2001, p. 111), o Rabino Ben Azai (princípio do século II) predicava, dizendo: “O homem casado que trata de não ter filhos é considerado um assassino”.

Hoje, diante do avanço tecnológico, muitas pessoas, várias casadas, procuram *sites* de relacionamento para encontros sexuais que manipulados por *webcam* se iludem, não passam de intimidades virtuais, outros buscam *sites pornográficos* onde se deliciam com as práticas imorais dos outros; em ambos os casos muitos acabam praticando a masturbação, por isso muitos deixam seus cônjuges insatisfeitos sexualmente.

Esta é a razão que se deve desencorajar a masturbação. É uma ação solitária e injusta, pois compromete o espírito através do desperdício da semente; esta forma de gratificação sexual sem parceiro compromete o relacionamento social, não aproxima a pessoa da outra, o que se torna um abuso sexual. Observando melhor, é uma maneira de autogratificação sexual em que a pessoa se realiza sem um parceiro. O sexo é uma atividade suprema do ser humano, que gera uma ardente interdependência com o sexo oposto e, por conseguinte, com os seres humanos, o que a masturbação é contrária a todas essas questões básicas.

4 AS CONSEQUÊNCIAS DO ADULTÉRIO

Em nossa sociedade, a discursão sobre o adultério é algo que sempre gera grande discursão. Mas, esse ato tem gerado transtornos as vítimas e aos familiares. Por exemplo, o adultério era considerado crime há algum tempo atrás, estava classificado como ilícito penal, prática que leva ao dano social. Desde 2005 não é considerado crime no Brasil, mas como “ilícito civil”, prática que leva ao dano privado, ou seja, o ato que causa dano moral ou material à pessoa ofendida. Muitas são as ações judiciais ingressadas por vítimas de adultério, cujo principal objetivo é o recebimento de indenizações por danos morais dos causadores do adultério, tanto o adúltero como da terceira pessoa envolvida, no caso o amante.

A base do casamento é a fidelidade e ela contínua em vigor, pois a infidelidade causa transtornos de natureza moral, o que gera angústia, constrangimento, sofrimento, entre outros males à pessoa traída.

“No caso da união estável, entre os companheiros deve haver o dever de lealdade, que em muito se assemelha com o de fidelidade recíproca entre os cônjuges, entretanto não há adultério em seu descumprimento. Na união estável deve existir o respeito e considerações mútuas entre os companheiros, sendo leais um com o outro. A quebra desse dever de lealdade, por infidelidade do companheiro, em tese, é o mesmo que cometer adultério no casamento, apesar de não existir esse instituto no âmbito da união estável. Assim, dentro da união estável, quando o companheiro é desleal (infiel), o correto é dizer que houve uma traição ao invés de adultério” (CARVALHO, 2009, p.9).

A advogada Sylvia Maria, especialista em indenizações, faz o seguinte comentário:

“O Código Civil de 2002 estabelece quais são os deveres que decorrem do casamento: fidelidade, vida em comum no domicílio conjugal, assistência, respeito e consideração mútuos, além do sustento, guarda e educação dos filhos. Mas, na realidade, o que mais tem sido levado em conta não é o fato de ter sido cometido o adultério e, sim, os prejuízos psíquicos e morais que ele tenha imposto à vítima da traição. A análise é feita caso a caso, como se vê nas últimas decisões do Judiciário brasileiro” (Disponível em: http://www.conjur.com.br/2008-out-30/contexto_adulterio. Acesso: 26 jan 2014.).

No contexto da *Lei Maria da Penha*, o adultério pode ser considerado como violência doméstica, mesmo não sendo tipificado no Código Penal, mas configura-se como violência psicológica e/ou patrimonial, conforme a Lei 11.340/06, no Art. 7º, incisos II e IV, que diz:

São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e a autodeterminação; – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; Violência Moral - a violência moral, entendida como qualquer conduta configure calúnia, difamação e injúria.

Dentro da esfera civil há outros ilícitos que podem afetar as vítimas e que são também considerados adultério, como no caso de um cônjuge que obtenha satisfação fora do seu relacionamento, mesmo que não tenha realizado o ato, como, por exemplo, o adultério virtual na internet. Juridicamente, a consequência imediata é a separação judicial culposa, podendo o causador perder o direito à pensão alimentícia. Mas, caso não tenha parentes que possam alimentá-lo, ou não tenha aptidão para o trabalho, terá apenas o direito alimentação indispensável a sua sobrevivência, além de perder o sobrenome marital (CARVALHO, 2009).

A grande maioria de vítimas de adultério quando procuram os serviços de saúde apresenta os sintomas variados que vão desde uma enxaqueca até outros problemas mais sérios, pois a pressão psicológica que atinge a alma é grande. Atualmente, a prática e a saúde é mais clara, mesmo que as vítimas façam de tudo para não demonstrarem que sofrem ou sofreram. Diante desse fato, os profissionais de saúde cada vez mais se especializam para melhor atender e tratar os pacientes vítimas de ato.

4.1 Infidelidade virtual

De acordo com o Art. 1566 do Código Civil Brasileiro, quando se realiza troca de mensagens virtuais em que haja um envolvimento amoroso com terceiros, fica evidenciado a quebra do pacto de fidelidade, o qual dá todo o direito do cônjuge o encarar como traição e entrar com o pedido de separação e reparação judicial.

Segundo Abreu & Young (2011, p.199), “a privacidade do cyberspaço permite que a uma pessoa a dividir reservadamente pensamentos, desejos e sentimentos, podendo assim abrir caminhos para uma paquera, o que pode, muitas vezes, conduzir para um adultério virtual”. A infidelidade virtual para algumas pessoas se tornou um meio de entretenimento no cyberspaço, já para outras um verdadeiro pesadelo, que pode levar ao extremo que compromete o casamento ou a união estável.

Conforme o Art. 1572 do Código Civil, a infidelidade pode ser comprovada por cópias de mensagens que estavam gravadas e disponíveis no computador de uso comum da família, que não precise de senha pessoal para o seu acesso (caso tenha senha e precise da autorização do outro para ter acesso fica inválida a ação, pois se torna invasão de privacidade). Mas, para que haja adultério tem que ser consumado o ato carnal, caso contrário a ação deve ser perpetrada como traição.

4.2 Transtornos na saúde decorrentes da imoralidade

A quebra desenfreada do sétimo mandamento transforma o pecador em uma pessoa clinicamente doente, que carrega consigo um transtorno psicológico que é denominado de “comportamento sexual compulsivo”. O sexo ilícito é um vício, diferentemente de qualquer outro vício, pois o prejuízo que dele advém não afeta só a quem o pratica, atinge ao cônjuge, aos familiares e a sociedade em geral. De uma simples olhadela ao fato consumado de uma copula, transporta do céu do desejo ao inferno da angústia, da culpa, da vergonha.

Essa prevalência pode estar, ainda, subestimada, devido às limitações impostas à indagação epidemiológica desses comportamentos por embaraço, vergonha e sigilo dos envolvidos. Inúmeros conceitos têm sido usados pelos autores para referir estes comportamentos, incluindo hipersexualidade, impulsividade sexual, compulsividade sexual, comportamento hipersexual e adição sexual. Não existe ainda uma terminologia consensual; contudo, para o presente artigo será usado o termo compulsividade sexual. Este é geralmente utilizado para indicar uma síndrome clínica caracterizada por fantasias, impulsos e

comportamentos sexuais recorrentes e intensos, que interferem de forma significativa e causam prejuízo em várias áreas do funcionamento diário.

O comportamento sexual compulsivo é o ato e o desejo excessivo pela atividade sexual, ou seja, é um procedimento patológico que leva o indivíduo a total dependência do sexo, tornando-o um viciado em sexo e, conseqüentemente, levando-o ao rompimento de relacionamentos e prejudicando todo o seu convívio social. Pode ser reflexo de um aspecto hereditário, de um aspecto médico, cultural, circunstancial, etário e pessoal. É muito complexa a questão sexual, seja do ponto de vista qualitativo ou quantitativo. Este tipo de compulsão é caracterizado por um grande número de fantasias sexuais que a pessoa vai imaginando ao longo do dia, e isto, ao ocupar sua mente, acaba deixando-a inquieta e a impede de realizar seus compromissos de maneira tranquila e normal: “As obsessões sexuais consistem em pensamentos, ideias ou imagens que vêm à mente da pessoa contra a sua vontade. Normalmente, esses pensamentos compulsivos não ficam apenas no imaginário do indivíduo, pois o leva a cometer atos sexuais exagerados”. Segundo Torres, Shavitt & Miguel (2013, p.127), “isso costuma ser desagradável, trazendo ansiedade e/ou culpa. As obsessões podem levar a rituais ou atos repetitivos, como, por exemplo, rezar, se levar e se benzer, na tentativa de diminuir ou neutralizar a ansiedade que causam. As obsessões sexuais são sintomas do tipo obsessivo-compulsivo e podem ocorrer em portadores de TOC”.

Em ambiente de trabalho, o descontrole pode levar à demissão. Com a constante troca de parceiros sexuais, o paciente fica suscetível a contrair doenças sexualmente transmissíveis, como a AIDS. Uma pessoa que não consegue ter uma vida normal devido seus impulsos sexuais necessita fazer um tratamento adequado para que possa ter uma vida sexual saudável.

CONCLUSÃO

De acordo com o que foi apresentado neste estudo, podemos chegar, portanto, a algumas conclusões. O casamento é a instituição aprovada por Deus onde se é permitido a relação sexual entre um homem e uma mulher, fora disso, é fornicação e outras imoralidades. Quem busca a satisfação sexual por conta própria e por meios fora da vontade de Deus estar cometendo um pecado tão grave que é digno de punição.

O Sétimo Mandamento foi instituído por Deus para que o ser humano controle suas tendências à imoralidade, e para que tivesse conhecimento que o ato sexual foi criado para o propósito divino da procriação.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Sylvania Maria Mendonça do. **Contexto do adultério é o que determina a obrigação de indenizar**. 30 de outubro de 2008. Revista Consultor Jurídico. Disponível em: http://www.conjur.com.br/2008-out-30/contexto_adulterio_determina_indenizacao. Acesso em: 26 jan 2014.
- ASSOCIAÇÃO TORRE DE VIGIA DE BÍBLIAS E TRATADOS. **O Segredo de Uma Família Feliz**. Cesário Lange-SP, 2012.
- BÍBLIA. Português. **Bíblia de Estudo Almeida**. Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 2006. 172p.
- BRAZ, Priscilla Lopez. **EXCESSO NA LEGÍTIMA DEFESA**. 2010. 42f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito). Universidade Veiga de Almeida – UVA. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.uva.br/sites/all/themes/uva/files/pdf/excesso-na-legitima-defesa.pdf>. Acesso: 20 jan 2014.
- CANO, M.A.T.; FERRIANI, M. das G.C. **Sexualidade na adolescência: Um estudo bibliográfico**. Rev. Latino-am de enfermagem. Ribeirão Preto, v. 8, p. 18-24. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v8n2/12413.pdf>. Acesso em: 08 fev 2014.
- CARVALHO, Jean Alan de Araújo. **Dano moral no adultério**. 2009. 24f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito). Instituto Superior de Brasília – IESB. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/vdisk3/data/TCCjeandanomoraleadulterio.pdf>. Acesso: 26 jan 2014.
- GLASMAN, Jane Bichmacher. **AMOR, SEXO E CASAMENTO NO JUDAÍSMO**. Nearco: Revista Eletrônica de Antiguidade. Vol. 1, Ano IV, n.2 (2011). Rio de Janeiro: UERJ/NEA, 2011. Disponível em: <http://www.nea.uerj.br/nearco/arquivos/numero8/nearco%20agosto%202011.pdf>. Acesso em: 20 jan 2014.
- HELMINIACK, Daniel A. **O que a Bíblia realmente diz sobre a homossexualidade**. Tradução de Eduardo Teixeira Nunes. São Paulo: Sammus, 1998.
- KOSOVISKI, Ester. **O “crime” do adultério**. Rio de Janeiro: Mauad, 1997.
- MORENO, Cláudio. **Sua Língua**. Léxico do Casamento. Disponível em: <http://wp.clicrbs.com.br/sualingua/2009/04/30/lexico-do-casamento/>. Acesso em: 01 fev 2014.
- SCHÜLER, Arnaldo. **Dicionário enciclopédico de teologia**. Canoas: Ed. ULBRA, 2002. 512p.
- SCOTTI, Amanda Rosso. **A FIGURA DOS CRIMES PASSIONAIS E SUA ABORDAGEM ATUAL NOS JULGAMENTOS PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI**. 2012. 98f. Trabalho de Conclusão do Curso (Bacharel em Direito). Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Criciúma. Disponível em: repositorio.unesc.net/bitstream/handle/1/1174/Amanda%20Rosso%20Scotti.pdf?sequence=1. Acesso: 20 jan 2014.
- SEDICIAIS, Sheila. **Relação sexual e menstruação**. Disponível em: <http://www.tuasaude.com/relacao-sexual-e-menstruacao/>. Acesso em: 03 fev 2014.
- TORRES, Albina Rodrigues, SHAVITT, Roseli Gedanke & MIGUEL, Eurípedes Constantino (Organizadores). **Medos, dúvidas e manias: orientações para pessoas com transtorno obsessivo-compulsivo e seus familiares**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- YOUNG, Kimberly S.; ABREU, Cristiano Nabuco de. **Dependência de Internet: Manual e Guia de Avaliação e Tratamento**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- ZIMERMAN, David E. **Etimologia de termos psicanalíticos**. Porto Alegre: Artmed, 2012.